

## Edital de Inscrição e Seleção para Bolsa de Estudos ADEALQ

### 1º Semestre de 2016

01. A Associação dos Ex-Alunos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" – ADEALQ tem como objetivo fornecer uma Bolsa de Estudos à alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" – ESALQ, que apresentem e comprovem por meio de documentos, dificuldades socioeconômicas para se manterem na Universidade.

02. O processo de seleção e classificação da bolsa será realizado seguindo critérios socioeconômicos e acadêmicos operacionalizados pelo Serviço de Promoção Social e Moradia Estudantil/DVATCOM da PUSP-LQ e auxiliado por uma Comissão composta por membros da Diretoria e do Conselho Consultivo da ADEALQ.

03. Número de bolsas disponíveis para este semestre: 01

04. Inscrições:

4.1. As inscrições serão realizadas na Sede da ADEALQ, na Av. Pádua Dias, 11, perto da sede da Guarda Universitária, de 29/02 a 04/03/2016;

4.2. No ato de sua inscrição, o aluno deverá apresentar requerimento, de próprio punho, de solicitação da Bolsa, dirigido ao Presidente da ADEALQ, contendo dados completos de identificação pessoal, bem como justificativa dos motivos por que pleiteia o benefício.

05. Requisitos para a seleção:

5.1. Ser aluno regularmente matriculado em sua primeira graduação nos cursos de graduação da ESALQ e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e médio em Escola Pública;

5.2. Ser inscrito no PAPFE/2016 (Programa de Apoio a Permanência e Formação Estudantil/USP);

5.3. Entrega de documentos e entrevista com a Assistente Social da Prefeitura do *Campus* USP "Luiz de Queiroz".

06. Documentação exigida para a seleção:

6.1. Comprovante de receita e despesa da situação socioeconômica do aluno e da família e outros documentos cuja relação consta no site de inscrição *online* ou no site da Prefeitura do *Campus* "Luiz de Queiroz" Moradia Estudantil/Editais & Formulários ([http://www.puslq.usp.br/?page\\_id=2094](http://www.puslq.usp.br/?page_id=2094));

6.2. Resumo escolar em que esteja incluído o aproveitamento obtido nos dois últimos semestres e número de disciplinas em que está matriculado.

07. A Bolsa terá vigência de um ano, em cotas mensais, a ser definida pela ADEALQ.

08. A Bolsa poderá ser renovada anualmente, até o final do curso, desde que o aluno, regularmente matriculado e frequentando o curso, tenha obtido média igual ou superior a sete (7), em um conjunto de, no mínimo, 3 disciplinas cursadas no semestre anterior à época do pedido de renovação.

09. A Bolsa poderá, a qualquer tempo, vir a ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses, assegurado o direito de defesa:

9.1. Se o aluno houver abandonado temporariamente, ou definitivamente o curso, como também por trancamento de matrícula ou transferência de Campus;

9.2. Se o aluno tiver sido suspenso de suas atividades escolares;

9.3. Se houver melhoria na situação socioeconômica apresentada por ocasião da concessão;

9.4. Se for comprovada a falsificação de documentos ou omissão de dados socioeconômicos;

9.5. Se for comprovada a utilização deste benefício por terceiros;


9.6. Se o aluno concluir o curso antes do término da validade da Bolsa;

9.7. Caso não configure a utilização desse benefício pelo aluno.

10. Período de entrevistas e entrega de documentação: de 07 a 31/03/2106.

11. Data da divulgação do aluno selecionado: até 06/05/2016.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2016.

  
Antony Hilgrove Monti Sewell  
Presidente da ADEALQ

  
Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio  
Presidente do Conselho Consultivo da ADEALQ